LEI N.º 5.686, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.932, DE 26 DE JUNHO DE 2003, DISPONDO COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 14 DA QUADRA 255, MARIA LUIZA DE FREITAS SILVA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.932, de 26 junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"**Art. 1º...**

...

QUADRA	LOTE	BENEFICIÁRIO	ÁREA (M²)	VALOR (R$)
255	14	MARIA LUIZA DE FREITAS SILVA	234,25	1.907,04

...

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 25 de agosto de 2010 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES